



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 77, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
EXPEDIENTE INTERNO NAS DATAS QUE
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Tendo em vista a ocorrência dos Feriados Nacionais de **NATAL** e **ANO
NOVO**, na data de 25 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019 (segunda-
feira e terça-feira) e 30 e 31 de dezembro de 2019 (segunda-feira e terça-feira), não
havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e
essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao
escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de dezembro de 2019.

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO